



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2022 – 2025)

SOBRAL

2025



GESTORES QUE ELABORARAM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANOS 2022 – 2025

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-Prefeita
Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Lucila Maria de Albuquerque
Assessora Técnica

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Ricardo José da Silva
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de
Pessoas

Giovanni Andrade Menescal
Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Jefferson Fernandes de Oliveira
Gerente da Célula de Infraestrutura e
Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Gerente da Célula Financeira

Diógenes Farias Gomes
Coordenador de Políticas Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora da Escola de Saúde Pública de
Visconde de Saboia

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Gerente da Célula de Acompanhamento de
Editais e Projetos

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema de
Saúde

Adriano Ferreira Martins
Gerente da Célula do Serviço de Auditoria e
Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Rogeriany Lopes Farias
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à
Saúde da Família (NASF)



Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na
Escola (PSE)

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da Saúde do
bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do
Bairro COHAB III

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Tamires Alexandre Félix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção a Saúde da
Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência
em Infectologia de Sobral (CRIS)

Felipe Freire de Carvalho
Gerente da Célula de Especialidades
Odontológicas (CEO)

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação
Física e Auditiva

Bruno Machado Alves
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral a Saúde
Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle
Interno

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central
de Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de
Medicamentos Especiais



Letícia Reichel dos Santos Coordenadora de
Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira Gerente da
Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves Gerente da
Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de
Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares Gerente da Célula de
Imunização

Conselho Municipal de Saúde (Titular/Suplente)

I – GOVERNO REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

Titular: Marcos Aguiar Ribeiro Suplente: Letícia
Reichel dos Santos

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:

IV – USUÁRIOS DO SUS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO:

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

Titular: Francisca Maria Azevedo da Ponte

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Severino José de Queiroz Neto

Suplente: Marcos Antonio Carvalho da Silva

REPRESENTANTE DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE – CRES:

Titular: José Otaviano Lopes Filho Suplente:
José Ailton Franca Vieira

II – PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE FILANTRÓPICOS:

Titular: Klebson Carvalho Soares Suplente:
Joaquim David Carneiro Neto

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR

Titular: Francisco Francimar Fernandes
Sampaio

Suplente: Conceição Kecy Ponte Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira Suplente:
Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves Suplente:
Tadeu de Sousa Arruda

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:

Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso



REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:

Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita

REPRESENTANTE DAS
IGREJAS (CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Robério Cavalcante da Ponte

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO PELA
REINTEGRAÇÃO DOS (AS) PORTADORES
(AS) DE HANSENÍASE

– MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS (AS)
TRABALHADORES (AS) RURAIS:

Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita

REPRESENTANTE DOS(AS) ESTUDANTES
DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E DO
CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:

Titular: Thamires Sales Macedo

Equipe de Sistematização do Plano Municipal de Saúde (2022-2025)

Diógenes Farias Gomes

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra

Dayana Vieira Ananias



GESTORES QUE FORMATARAM OS AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025

Autoridades Municipais

Oscar Spindola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal da Saúde

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Meykel Amâncio Gomes
Secretário executivo

Jaqueline Portela de Sousa
Articuladora do Gabinete

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Daniel Alves Melo
Assessor Jurídico

João Henrique Vasconcelos Cavalcante
Assessor de Planejamento e Inovação em
Saúde e Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Fábio Lima da Silva
Gerente da Célula de Logística

Jadhe do Nascimento Moura
Coordenadora Financeira

Francisca Lopes de Souza
Coordenadora de Políticas, Planejamento
e Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Projetos e do
Núcleo de Economia da Saúde

Maria do Socorro Sales de Vasconcelos
Silva
Gerente da Célula de Planejamento

Rosana Liberato Lopes
Gerente da Célula de Acompanhamento
de Editais e Projetos de Ensino

Héryca Laiz Linhares Balica
Coordenadora da Vigilância do Sistema de
Saúde

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula de Controle e Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula de Auditoria

Maria Edvirgens Rodrigues Alves
Gerente da Célula de Regulação

Natila Azevedo Aguiar Ribeiro
Coordenadora da Atenção Primária à
Saúde

Ingrid Atlas Almeida Melo; e



Benedita Batista Amaro

Articuladoras da Atenção Primária à
Saúde

Alessandra Magalhães Freitas

Gerente da Célula do Programa Saúde na
Escola

Renata Alves dos Santos

Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à
Saúde da Família

Samila Oliveira Alves

Gerente da Célula da Academia da Saúde
do bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho

Gerente Célula da Academia da Saúde do
Bairro COHAB III

Glenia Guimarães Coelho Liberato

Gerente de saúde Bucal

Zélia Maria Azevedo Magalhães

Gerente da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Regina Maria Aguiar Alves

Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim

Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Médicas

Andreza Mesquita Veras

Gerente da Célula de Atenção à Saúde da
Mulher

Pedro Artur Amancio Sales

Gerente interino da Célula do Centro de
Referência em Infectologia de Sobral

Francisco Marcelo Alves Braga Filho

Gerente da Célula do Centro de
Reabilitação Física e Auditiva

Ronald Sousa Pereira

Coordenador de Saúde Bucal

Beatriz Pontes Vasconcelos

Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Thatianna Silveira Dourado

Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho

Gerente da Rede de Atenção Integral à
Saúde Mental

Clara Maria Oliveira Alves

Gerente do Centro de Atenção
Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo

Gerente do Centro de Atenção
Psicossocial InfantoJuvenil – CAPSi

Maria Iana Sousa Oliveira

Gerente do Centro de Atenção
Psicossocial – CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte

Gerente da Residência Terapêutica

Francisco Freitas Neto

Gerente da Unidade de Acolhimento

Enaile Sousa Lima de Castro

Coordenadora Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel

Gerente da Célula do Controle Interno



Camila Silva Cavalcante
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de
Abastecimento Farmacêutico

Ana Máira Ximenes Oliveira
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Isabelly Damasceno
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Thamires Alexandre Felix
Gerente da Vigilância Sanitária

Fábia Karenina Mendonça Passos
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Viviane Oliveira Mendes Cavalcante
Diretora da Escola de Saúde Pública de
Visconde de Sabóia

*** Representantes dos Conselhos
vinculados a Secretaria Municipal da
Saúde de Sobral:**

João Batista Silva Cruz
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde

Tamilles Mesquita de Medeiros Lima
Presidente do Conselho Municipal de
Políticas sobre Drogas

*** Equipe de Sistematização dos ajustes
do Plano Municipal de Saúde em 2025:**

Francisca Lopes de Souza
Aline Rebouças de Albuquerque de Sá
Dutra
Maria do Socorro Sales de Vasconcelos
Silva

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde
Rua Anahid Andrade (Praça Senador
Figueira), 373 - Centro
CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3695.4268



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intuito de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos para execução no período de 2022 a 2025. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE

Secretária Municipal da Saúde

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 01 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde(SUS).

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral(CMSS).	-	-	-	08	Número	Ouvidoria Municipal do Sistema Único deSaúde (SUS)
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	-	-	100%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único deSaúde (SUS)
1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades	-	-	-	100%	Percentual	Ouvidoria Municipal do Sistema Único deSaúde (SUS)

DIRETRIZ Nº 02 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Municipal de Saúde para os usuários nas diversas mídias.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade De medida			
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculadas pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93%	2020	Percentual	90%	Percentual	Assessoria de Comunicação
2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação
2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação
2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 4 (quatro) encontros do Programa Em Dia com a Saúde	Número de encontros realizados	48	2020	Número	192	Número	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	-	-	100%	Percentual	Assessoria de Comunicação
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	-	-	8	Número	Assessoria de Comunicação

DIRETRIZ Nº 03 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.1.1	Implantar um programa específico para o desenvolvimento das atividades de gestão do trabalho, até dezembro de 2025.	Número de programa implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria Administrativa
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	-	-	12	Número	Coordenadoria Administrativa
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	-	-	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.1.5	Garantir o repasse as unidades da saúde de Sobral o complemento do piso da enfermagem mediante a disponibilidade de recurso do Ministério da Saúde	Percentual de unidades atendidas	100%	2023	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidad e de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,6%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa



3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.3.1	Construir e/ou ampliar 03 (três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos e/ou ampliados	01 (CSF Caiçara)	2019	Número	03	Número	Coordenadoria Administrativa
3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria.	Percentual de imóveis alugados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços de saúde.	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa



3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.3.7	Garantir o funcionamento de no mínimo 70% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria de Saúde.	Percentual de unidades que detêm o fornecimento do serviço	-	-	-	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.								
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido.	96,66%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).								
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	-	-	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa



3.5.2	Adquirir no mínimo 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde.	90%	2020	Percentual	70%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde(SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa
3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)

DIRETRIZ Nº 04 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
4.1.1	Informar a aplicação de recursos financeiros em saúde através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	-	-	-	24	Número	Coordenadoria Financeira
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário: Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	-	-	08	Número	Coordenadoria Financeira
4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a SMS	Percentual de empenhos liquidados	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria Financeira
4.1.4	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) em 2025, para subsidiar os instrumentos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para o quadriênio 2026-2029.	Número de Plano Plurianual (PPA) elaborado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria Financeira em parceria com as demais Coordenadorias da SMS
4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	-	-	48	Número	Coordenadoria Financeira

DIRETRIZ Nº 05 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica
5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)
5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB e no Sistema de Convênios – SICONV).	Percentual de contratos convênios monitorados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria da Saúde no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica
OBJETIVO N° 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).								
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
OBJETIVO N° 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).								
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria Jurídica



DIRETRIZ Nº 06 – Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
6.1.1	Implantar 01 sistema municipal para avaliar o acesso e a qualidade da Atenção primária a Saúde.	Número de sistema implantado.	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS), em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
6.1.2	Articular e apoiar a elaboração de 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidado elaboradas.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
6.1.3	Apoiar a elaboração de 100% dos POP's necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde.	Percentual de protocolos elaborados /atualizadosatualizados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) Parcerias: Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2023.	Percentual de ações de estruturação física e profissional	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)



6.1.5	Promover o apoio e a colaboração na implementação de 100% dos projetos e iniciativas de políticas públicas que visem fortalecer a saúde e o bem-estar da população de Sobral, até dezembro de 2025.	Percentual de iniciativas apoiadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e de estratégias de inovação em saúde.								
6.2.1	Implantar 01 (um) Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS), até dezembro de 2022.	Número de núcleo implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.2.2	Implantar 01 (um) Sistema Integrado de Indicadores de qualidade em saúde até dezembro de 2024.	Número de sistema implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.2.3	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	-	-	15	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde (SMS).								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
6.3.1	Elaborar e enviar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Março de 2025.	Número de PMS elaborado e enviado ao CMSS	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)



6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)	01	2020	Número	04	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente, no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de RAG enviado ao CMS	-	-	-	04	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal De Saúde de Sobral (CMSS)	03	2020	Número	12	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.3.5	Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação- Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSUS.	Número de meses com acompanhamento realizado	08	2020	Número	48	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)

6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	03	2020	Número	12	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselhos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.3.8	Criar uma cartilha de orientações sobre Planejamento e Projetos em Saúde para os gestores da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, até dezembro de 2022.	Número de cartilha criada	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)

OBJETIVO Nº 6.4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.4.2	Monitorar, mensalmente, 100% das propostas aprovadas nos sistemas Federais e Estaduais.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)



6.4.3	Realizar o acompanhamento e monitoramento de 100% dos convênios firmados com o governo estadual e federal até dezembro de 2025.	Número de convênios acompanhados/monitorados	-	-	-	1	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.4.4	Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de Planos de Trabalho construídos	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.4.5	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	-	-	212	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
OBJETIVO Nº 6.5- Implementação e Acompanhamento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos em unidades de saúde do Sistema Municipal de Saúde de Sobral								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
6.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado	Percentual de participação nas reuniões do NES.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.5.2	Articular e participar de no mínimo 80% das reuniões do Núcleo de Economia da Saúde - NES.	Percentual de participação nas reuniões do NES.	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)



6.5.3	Elaborar e divulgar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de boletins de economia da saúde elaborados e divulgados	-	-	-	12	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.5.4	Realizar, bianualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos.	Quantidade de Seminário realizado	-	-	-	2	Número	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
6.5.5	Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e produção do Teto MAC.	Quantidade de meses com acompanhamento realizado	-	-	-	36	Número	Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas
6.5.6	Orientar 100% dos novos gerentes, das unidades que operacionalizam o Apurasus, como deve ser feito o acompanhamento dos custos e da produção mensal, para registro no sistema Apurasus.	Percentual de novos gerentes orientados quanto a forma de acompanhar os custos e produção registrados no Apurasus.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)

DIRETRIZ Nº 07 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal da Saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelo referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	-	-	80%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96%	2020	Percentual	30%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas.	-	-	-	90%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25	2020	Número	25	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) e Coordenadoria de Atenção Psicossocial

7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de docentes participantes dos processos formativos	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
OBJETIVO Nº 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
7.2.1	Manter o funcionamento dos 5 (cinco) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	4	2023	Número	5	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
7.2.2	Manter a oferta do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2024.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	-	-	-	01	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
7.2.3	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Gestão e Inovação em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral, até dezembro de 2024.	Número de turma de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde desenvolvida pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	-	-	-	01	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia



OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas.	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas.	05	2020	Número	16	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número de ações educacionais realizadas	-	-	-	12	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
7.4.1	Ofertar 01 (uma) turma do curso técnico em prótese dentária, até dezembro de 2025.	Número de curso ofertado	-	-	-	01	Número	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
7.4.2	Ofertar 02 (duas) turmas de curso de especialização técnica na linha de cuidado em atenção às doenças crônicas, até dezembro de 2025.	Número de turma ofertada.	-	-	-	02	Número	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% dos estudantes dos cursos ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, conforme a legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia



DIRETRIZ Nº 08 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.

OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
8.1.1	Emitir 100% dos pareceres técnico-científicos demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	-	-	04	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	-	-	90%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
8.1.4	Elaborar um documento técnico científico para compartilhamento de estratégias e boas práticas para o desenvolvimento infantil na primeira infância, até dezembro de 2025.	Número de documento elaborado	-	-	-	01	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
8.2.1	Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	02	2020	Número	08	Número	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas.	Número de licenças de hospedagem	02	2020	Número	04	Número	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	-	-	-	08	Número	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia

OBJETIVO N° 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	Percentual de pesquisas reguladas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia

8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas.	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia
8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Visconde Saboia

DIRETRIZ Nº 09 - Apoio a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nos processos de seleção.

OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria Municipal da saúde (SMS) com perfil técnico, considerando sua área de atuação.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde(SMS).	Percentual de seleções realizadas.	-	-	-	100%	Percentual	Escola de Saúde Pública Viscondede Saboia

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.1.1	Realizar a integração da Regulação Municipal com a Regulação Estadual, até dezembro de 2025.	Número de Regulação integrada	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de fluxos definidos	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.4	Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	-	-	12	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza.	Percentual de demandas acolhidas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

10.1.7	Implantar 01 (um) Núcleo de Acesso e Comunicação (NAC) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral até dezembro de 2022.	Número de Núcleo de Acesso e Comunicação implementado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários agendados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.9	Qualificar 60% da fila de cirurgias eletivas do programa federal, de acordo com a pactuação dos prestadores	Percentual de contatos qualificados	-	-	-	60%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
OBJETIVO Nº 10.2 - Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal De Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	04	2020	Número	16	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



10.2.5	Realizar, anualmente, 2 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	-	-	08	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados.	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados as Comissões de Acompanhamento dos planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos).	Percentual de Comissões acompanhadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde(SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratos e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual das ações e serviços especializados desempenhados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025.	Número de contratos e convênios firmados	100%	2020	Percentual	20	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025.	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	-	-	50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025.	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	-	-	50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	--	---	---	---	------	------------	---

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do SUS a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	01	2019	Número	04	Número	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)
11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)
11.1.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	51,66%	2020	Percentual	80%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia



11.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	-	-	100%	Percentual	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)
--------	---	-------------------------------------	---	---	---	------	------------	--

11.1.6	Promover, anualmente, o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	-	-	04	Número	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS)
--------	---	------------------------------	---	---	---	----	--------	--

OBJETIVO Nº 11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) em Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral
11.2.2	Realizar mensalmente reuniões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).	Número de reuniões realizadas	-	-	-	12	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)



11.2.3	Realizar visitas técnicas em 100% das instituições que solicitam certificação ao COMAD.	Percentual de visitas solicitadas	-	-	-	100%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
11.2.4	Realizar, anualmente, a Semana Municipal de Política Sobre Drogas.	Semana Municipal de Política Sobre Drogas realizada	-	-	-	1	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
11.2.5	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), até dezembro de 2025.	Percentual de conselheiros do COMAD capacitados	-	-	-	80%	Percentual	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
11.2.6	Garantir a participação de no mínimo 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) em fóruns, seminários e congressos intermunicipais.	Número de conselheiros participantes	-	-	-	4	Número	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.1.1	Garantir, mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	18	2020	Número	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.1.3	Implementar 01 (um) sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Número de sistema de avaliação implementado.	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS.	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do Ministério da Saúde.	94%	2020	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.3	Manter anualmente, no mínimo 90% a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais.	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59%	2020	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município	95%	2020	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com PA aferida.	80%	2020	Percentual	50%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,40%	2020	Percentual	50%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de, no mínimo, 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica



12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.2.11	Apoiar a execução do Programa Saúde com Agente até dezembro de 2023.	Número de programa apoiado.	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO N° 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do Programa Academia da Saúde.	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde.	27	2020	Número	4.000	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.3.2	Realizar, anualmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia Da Saúde.	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,40%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	08	2020	Número	48	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Assessoria de Comunicação



OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81%	2019	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) com avaliação clínica realizada	100%	2019	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 90% dos alunos na faixa escolar do Infantil V (Educação Infantil) e dos anos finais do Ensino Fundamental I e do Fundamental II (5º Ano e 9º Ano), das escolas de adesão do PSE do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos.	100%	2019	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100%	2019	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100%	2019	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista.	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos adquiridos	100%	2019	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100%	2019	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.9	Realizar, anualmente, ações de educação em saúde de escovação dental para 90% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas de adesão do PSE	Percentual de participação de crianças de 03 a 10 anos nas ações de educação em saúde	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.10	Realizar, anualmente, avaliação da saúde bucal de 90% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 6 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizado.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.4.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos "Kits" de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental I e II.	Percentual de "Kits" escova e creme dental distribuídos.	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Saúde Bucal e a Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravo



Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			

12.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	---	---	---	------	------------	---

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025.	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	87,75%	2020	Percentual	45%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	-	-	60%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	---	---	---	-----	-----------	---

12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	02	2020	Número	02	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família (ESF), até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,10%	2020	Percentual	60%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF), até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	72,18%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO N° 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional.	Percentual de capacitação para mães sociais realizadas	02	2019	Número	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.8.2	Garantir, anualmente, a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município.	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas.	97,98%	2020	Percentual	95%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.8.4	Garantir, anualmente, kit bebê para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit bebê garantido	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar que possuem peso menor que 2 (dois) quilos, por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos, acompanhadas pelo Projeto Coala.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI).	Percentual de adolescentes acompanhados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	01	2020	Número	04	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do Projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86	2020	Número	320	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 (361 gestante)	2020	Proporção	15%	Proporção	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor Do Mandacaru	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (APS).	89,24%	2020	Percentual	82%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada

12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF).	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
12.10.4	Reabrir o Centro de Especialidades Odontológicas Municipal (CEOM), para atendimento à população, até dezembro de 2025.	Centro de Especialidades Odontológicas em funcionamento				1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal
12.10.5	Reabrir o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, até dezembro de 2025.	Laboratório Regional de Prótese Dentária em funcionamento				1	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) / Saúde Bucal

OBJETIVO N° 12. 11 –Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.11.1	Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Centros de Saúde da Família e unidades de apoio com PEC instalado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.11.2	Informatizar o trabalho de 100% da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde (APS), até dezembro de 2025.	Percentual de Equipe Multiprofissional da APS com trabalho informatizado.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



12.11.3	Informatizar o trabalho de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde com trabalho informatizado.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	---	---	---	------	------------	---

OBJETIVO Nº 12.12 – Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63	2020	Taxa	10,5	Taxa	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35%	2019	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno.	Número de semana com eventos realizados.	01	2020	Número	04	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.12.5	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento à obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações de enfrentamento à obesidade infantil desenvolvidas.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.13 – Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			



12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	--	---	---	---	------	------------	---

OBJETIVO Nº 12.14 – Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			

12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
12.14.2	Implantar a estratégia Consultório de Rua na Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025	Número de Consultórios De Rua implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	-	-	48	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	01	2020	Número	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 13.2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital Dr. Estevam	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	167	2020	Número	15%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.3	Implantar serviço de maternidade no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023	Número de maternidade implantada	-	-	-	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.4	Implantar o serviço de centro de imagem no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023	Número de centro de imagem implantados	-	-	-	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.5	Implantar Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025	Número de Unidade de Terapia Intensiva implantada	-	-	-	1	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada



13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezesete) leitos de clínica médica no Hospital Dr. Estevam, para regulação.	Número de leitos de clínica médica garantidos para Regulação	17	2020	Número	17	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Número de meses com rede de gases medicinais garantidos	-	-	-	48	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam.	Percentual de contratos ativos	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam, até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	-	-	04	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.11	Complementar a Rede Hospitalar, por meio de convênio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos.	Número de hospitais gerais privados sem fins lucrativos conveniados	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas // Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.12	Garantir oferta mínima de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.	Número absoluto de exames	Valor 3º quadrimestre de 2023; Radiografias (741) Tomografias (1660), Ultrassonografia (1762), Endoscopias (183) e Colonoscopias (35).	2023	Número	20.0000	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada



13.2.13	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.2.14	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
OBJETIVO N° 13.3 – Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.								
N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	-	-	85%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.2	Realizar, quadrimestralmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de educações permanentes realizadas	03	2019	Número	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	02	2020	Número	12	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral.	Percentual de pacientes acompanhados.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada



13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral, até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	-	-	04	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.7	Garantir oferta mínima de procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.	Número Absoluto de Exames	96.915 no ano	2023	Número absoluto	180.000	Número absoluto	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.3.8	Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.	Percentual de utilização dos serviços ofertados	80%	2023	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infectocontagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada

13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85	2020	Número	24	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	---	----	------	--------	----	--------	--



13.4.3	Ofertar, anualmente, 01 educação permanente para os novos profissionais executores dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Número de educação permanente	100%	2020	Percentual	2	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.
13.4.4	Ofertar, testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025.	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% (1676 testes realizados)	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral solicitada.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral solicitada.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	-	-	48	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
13.4.9	Qualificar a estrutura física do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS), até dezembro de 2025.	Número de estrutura física qualificada	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada



13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de UDM funcionantes	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	-	-	10%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.12	Atender mensalmente 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025.	Percentual da demanda atendida	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Número de laboratórios funcionantes	-	-	-	02	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.14	Implantar e implementar a sala de imunização do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de Sala de Vacina instalada e ativa	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.4.15	Garantir, quadrimestralmente, no mínimo 85% a oferta de exames diagnósticos para Covid-19.	Percentual de oferta dos exames diagnósticos para Covid-19 sob a demanda do sistema de regulação municipal.	-	-	-	85%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada



OBJETIVO Nº 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.5.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da Assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do Programa	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.5.2	Implantar um protocolo de prevenção de Lesão por Pressão (LPP), até dezembro de 2023	Número de protocolos de prevenção de Lesão por Pressão (LPP) implantados	01	2020	Número	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.5.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.5.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.5.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de sessões de estudo de caso realizadas	-	-	-	24	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.5.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	-	-	-	24	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada



13.5.7	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
OBJETIVO Nº 13.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13.6.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sobral.	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
13.6.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
13.6.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
13.6.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do Centro de Especialidades Médicas (CEM).



13.6.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Especializada
13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	-	-	720	Número	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do Centro de Especialidades Médicas (CEM)).



DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
14.1.1	Realizar estudo técnico para habilitar o CAPS AD tipo II, Francisco Hélio Soares, para CAPS AD tipo III.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	-	-	01	Proporção	Coordenadoria da Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro de 2023.	Número de serviço habilitado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Francisco Hélio Soares, conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002.	Percentual de atendimentos realizados que chegam no CAPSAD	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial Damião Ximenes Lopes com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002	Percentual de atendimentos aos usuários que chegam no CAPS	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial e Gerência do CAPSII em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).

14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011.	Percentual de pessoas acompanhadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
14.1.6	Promover, anualmente, ações com temas alusivos à saúde mental.	Número de ações anuais realizadas	03	2020	Número	16	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto às Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de ações de matriciamento realizadas por CAPS II, CAPS AD e CAPSi com Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)	100%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
14.1.9	Garantir, anualmente, até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de janeiro de 2012, no que se refere ao tempo de permanência.	Percentual de internações psiquiátricas	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	03	2020	Número	04	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento Adulto João Laerte Melo (UAA), conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial

14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS tipo II, Damião Ximenes Lopes.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD tipo II Francisco Hélio Soares.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II Lar Renascer.	Percentual de atividades realizadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.15	Implantar o Núcleo de Atendimento Psicológico para profissionais de segurança pública, até dezembro de 2025.	Número de Núcleo de Atendimento Psicológico implantado.	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial Parceria: Secretaria de Segurança e Cidadania
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção da saúde mental, até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	-	-	03	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
14.1.19	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil Aquarela com transtornos mentais conforme previsto na Portaria N° 3088/2011.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Atenção Psicossocial

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
14.2.1	Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2023.	Número de Programa Municipal de Redutores de Danos Implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
14.2.2	Realizar, anualmente, duas formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	03	2020	Número	08	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de seis temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	26	2019	Número	24	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou associação ou Organização não Governamental (ONG) conveniada com a Secretaria de Saúde.	Número de meses com monitoramento realizado.	12	2020	Número	24	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.	Número de Programas mantidos	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	06	2020	Número	02	Número	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% dos medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico- hospitalar e insumos odontológicos solicitados pelos serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos, material médico-hospitalar e insumos odontológicos.	96,6%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.2	Distribuir, mensalmente, oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.4	Normatizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com dispensação normatizada.	90%	2020	Percentual	50%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.5	Atualizar, instituir e divulgar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), a cada 2 (dois) anos, a partir de dezembro de 2023.	Número de Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) atualizada, instituída e divulgada.	-	-	-	02	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica



15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica	Número de oficinas realizadas.	-	-	-	16	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.7	Realizar, anualmente, o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.	Número de Semana Para Uso Racional de Medicamentos realizada.	02	2020	Número	04	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025.	Número de reuniões realizadas.	-	-	-	12	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos Procedimentos Operacional Padrão (POP) da assistência farmacêutica.	Percentual de Procedimento Operacional Padrão (POP) atualizados.	01	2020	Número	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico-hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados.	02	2020	Número	08	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica



15.1.13	Garantir, anualmente, a entrega dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, para no mínimo 90% dos pacientes autorizados.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
OBJETIVO Nº 15.2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual da dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado.	-	-	-	04	Número	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.1.1	Garantir, anualmente, 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas.	25,00% Justificativa: Penta: 80,36% (2.656 doses), Pneu: 91,59% (3.027 doses), Polio: 88,32% (2.919 doses)e Tríplice: 96,16% (3.178 doses).	2019	Percentual	100%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
16.1.2	Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



16.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral.	23,99% (698)	2020	Percentual	5%	Taxa	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
16.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI).	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88%	2020	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura de casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33%	2020	Percentual	85%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti-HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	93,65%	2020	Percentual	85%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,53%	2020	Percentual	88%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS), Coordenadoria da Atenção Especializada e escola de Saúde Visconde de Saboia.
16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,90%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)



16.2.6	Monitorar em 100% o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0	2020	Número	100%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (APS), Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares
16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100%	2019	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
16.2.8	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	100% (11.286)	2019	Percentual	15%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
16.2.9	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100%	2020	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).



16.2.10	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100%	2020	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).
16.2.11	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100%	2020	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).
16.2.12	Realizar, anualmente, no mínimo 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48 hda notificação) e adequadamente	100%	2019	Percentual	80%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) e 11ª CRES
16.2.13	Monitorar, anualmente, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24	2020	Taxa	267,2	Taxa	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).



16.2.14	Alimentar, mensalmente, no mínimo 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	92,61%	2020	Percentual	90%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS), IML, SAMU e Cartórios.
16.2.15	Alimentar, anualmente, no mínimo 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	93,74%	2020	Percentual	90%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com os Hospitais, Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) e Cartório.
16.2.16	Investigar, anualmente, no mínimo 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).



16.2.17	Monitorar, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26%	2020	Percentual	0,30	Razão	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria de Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
16.2.18	Monitorar, anualmente, a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,12%	2020	Percentual	0,30	Razão	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria de Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
16.2.19	Investigar, anualmente, no mínimo 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no SimLocal	105,26%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com o Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal
16.2.20	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64%	2020	Proporção	43,50%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde



16.2.21	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com os Hospitais
16.2.22	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero da sífilis congênita	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente de determinado espaço geográfico, no ano considerado.	-1% (menos um ponto percentual)	2022	Percentual	-1	Razão	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
16.2.23	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).
16.2.24	Elaborar, anualmente, um informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas.	01	2019	Número	04	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).
16.2.25	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) e Coordenadoria da Atenção Especializada



16.2.26	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44	2020	Número	68	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
16.2.27	Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoce pela AIDS	Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	- 1 caso	2022	Número absoluto	-1	Número absoluto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).

OBJETIVO Nº 16.3 – Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24%	2020	Percentual	95%	Proporção	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizadas pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	181,11%	2020	Percentual	85%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)



16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	04	2020	Número	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde.	Percentual de unidades monitoradas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
16.3.6	Implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos até dezembro de 2025.	Número de Programa implantado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico-VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de Relatórios enviados	-	-	-	18	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.4.1	Alcançar anualmente 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.	Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ªADS – Sobral, 12ªADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús e 16ª ADS – Camocim.



16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	100%	2020	Percentual	100%	Proporção	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência: 11ªADS – Sobral, 12ªADS – Acaraú, 15ªADS – Crateús, e 16ª ADS – Camocim.
16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	-	-	-	50%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVAM/ SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ªADS– Sobral, 12ªADS– Acaraú, 15ªADS– Crateús e 16ª ADS–Camocim.
16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)



16.4.5	Realizar mensalmente no mínimo 06 monitoramentos das unidades notificadoras das DART da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Número de monitoramento de unidades notificadoras de DART na área de abrangência do CEREST	53,70%	2020	Percentual	72	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parceria com a VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS – Sobral 12ª ADS – Acaraú 15ª ADS – Crateús 16ª ADS - Camocim
16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo quatro eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde Do Trabalhador (CEREST).	03	2020	Número	16	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	-	-	-	16	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária a Saúde (APS) Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos de Sobral



16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das Estratégia de Saúde da Família (ESF)	04	2019	Número	08	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	----	------	--------	----	--------	---

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF)	48,83%	2020	Percentual	82%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	01	2020	Número	04	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.4	Elaborar e divulgar semestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família (CSF).	Número de relatório semestral divulgado	03	2020	Número	10	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.5	Elaborar e divulgar relatório semestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Número de relatório semestral divulgado	03	2020	Número	10	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)



16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.7	Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas 38 Unidades de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	05	2020	Número	38	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade até dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional) em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS)
16.5.9	Monitorar, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais.	Percentual de demandas judiciais atendidas.	-	-	-	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)



OBJETIVO N° 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	101,57%	2020	Percentual	90%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifados.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS).
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do Aedes aegypti.	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80%	2020	Percentual	06	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos públicos.



16.6.5	Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	Número de LIRA anuais realizadas	04	2019	Número	16	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses, até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatossos, em 50% dos escolares na faixa etária de 01 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento, até dezembro de 2025.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	57,16%	2019	Percentual	50%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 (três) anos examinados	88,57%	2020	Percentual	40%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados até dezembro de 2025.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana com casos confirmados	- (Houve descontinuidade no fornecimento do inseticida pelo MS)	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) Parceria: Secretarias Municipais e órgãos municipais

16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada, imunizada contra a raiva.	97,15%	2020	Percentual	85%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado.	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar / institucional de escorpiões.	95,83%	2020	Percentual	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
16.7.4	Elaborar e aprovar um código de vigilância em saúde municipal, até dezembro de 2025.	Número de código de vigilância em saúde municipal aprovado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.



16.7.5	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
16.7.6	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2025	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	-	-	01	Número	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias / reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos prioritários	100%	2020	Percentual	28	Número	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
16.8.2	Implementar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2022.	Número de sistema implementado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)



16.8.3	Elaborar e implantar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2025.	Número Absoluto	-	-	-	1	1	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
16.8.4	Atendimento de no mínimo 80% das denúncias, em até quinze dias, a partir da data do protocolo	Qtd de denúncias inspecionadas/qtd total de denúncias x 100	-	-	-	80	80	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
16.8.5	Realizar , no mínimo, 140 inspeções sanitárias por mês	Número absoluto	-	-	-	1.680	1.680	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)



DIRETRIZ N° 17 - Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO N° 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

N°	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
17.1.1	Elaborar e atualizar regularmente 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública	Número de plano municipal atualizado.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Políticas, Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde (COPPAS) em parceria com as demais coordenadorias envolvidas